



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO N° 3/GCGJT, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Recompõe a comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas.

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no artigo 5º, § 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; e

**Considerando** a indicação do Coordenador da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, conforme Ofício CSJT.CNEET n° 2, de 25 de maio de 2020,

**RESOLVE**

Art. 1º. Recompôr a comissão destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho, do projeto para o adequado tratamento dos processos judiciais arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, que passará a ser integrada pelos seguintes membros:

- **ROBERTA FERME SIVOLELLA**, Juíza do Trabalho auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Coordenadora);

- **CÁCIO OLIVEIRA MANOEL**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

- **ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e membro da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**